

## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Aprova, *ad referendum*, a criação e autorização de oferta de **Cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSC.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e a obtenção de parecer favorável da Presidente do CEPE,

Resolve: Aprovar, *ad referendum*, a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Número de vagas totais	Turno
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Caçador	FIC	Planejamento Estratégico	36h	40	Noturno
2.	São Carlos	FIC	Matemática Comercial e Financeira Básica	57h	20	Noturno
3.	São Carlos	FIC	Bovinocultor de Leite	200h	70	Conforme Demanda
4.	São Carlos	FIC	Ilustrador	160h	25	Matutino

Florianópolis, 10 de abril de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC